

**PELA PROTECÇÃO DOS VALORES NATURAIS
EXISTENTES NA ÁREA DA LAGOA DOS
SALGADOS/PRAIA GRANDE/SAPAL DE PÊRA
E SUA INCLUSÃO NA REDE NATURA 2000 -
CLASSIFICAÇÃO COMO ZONA DE
PROTECÇÃO ESPECIAL PARA AVES (ZPE)**

QUEIXA FORMAL DIRIGIDA À
COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
POR NÃO CUMPRIMENTO PELO ESTADO PORTUGUÊS
DO DIREITO COMUNITÁRIO RELATIVO À PROTECÇÃO DE
HABITATS E ESPÉCIES PRIORITÁRIAS



Loulé, 2012

FUNDAMENTOS DA PRESENTE QUEIXA

O recente reconhecimento oficial pela CE do valor científico das *IBA (Important Bird Areas)*, identificadas pelo Birdlife Internacional, por efeito de jurisprudência originada pela tomada de decisão favorável em sede de Tribunal Europeu de Justiça - Processo C-3/96, Comissão *versus* Países Baixos), expressa claramente a particular importância deste inventário, preconizando a designação de novas Zonas de Protecção Especial (ZPEs), na medida em que as existentes não se apresentam suficientes para as aves selvagens nos termos da Directiva Aves Selvagens da União Europeia (EU).

Recorde-se que as IBA constituem um importante inventário de sítios que foram cientificamente identificados como os territórios mais apropriados para protecção enquanto ZPE, assumindo como tal uma enorme importância para a conservação das aves selvagens na União Europeia, na medida em que os critérios utilizados para a sua identificação são claros, objectivos e compatíveis com os princípios de criação de Zonas de Protecção Especial (ZPE's) prevista na Directiva 79/409/CEE (Directiva Aves da União Europeia). Por essa mesma razão, todas as IBAs identificadas com esses critérios deverão ser designadas como ZPE's, opinião partilhada pela própria Comissão Europeia e fundamentada por casos precedentes do Tribunal Europeu de Justiça.

No caso particular da região do Algarve merecem destaque duas áreas identificadas como IBA com relevante importância para a avifauna, particularmente a aquática. São elas a IBA de Vilamoura – PT091 e a **IBA da Lagoa dos Salgados – PT035**, localizadas no concelho de Loulé e Albufeira/Silves, respectivamente. No entanto, e pese embora o seu grande valor, estas duas zonas húmidas não possuem qualquer estatuto de protecção conferido pelo Estado Português.

A Almargem entende porém que ambas as áreas encerram um conjunto de valores naturais que lhe conferem argumentos científicos suficientes para a sua classificação como ZPE, consubstanciada na Directiva Aves (79/409/CEE, 2 de Abril), contrariando o entendimento actual do Estado Português, representado pelo ICNB, pelo que a Almargem entende justificar-se uma Queixa fundamentada contra este por incumprimento da referida Directiva.

Apresenta-se de seguida a fundamentação relativa à Lagoa dos Salgados.

ENQUADRAMENTO

A Lagoa dos Salgados é uma zona húmida que está localizada entre os limites dos concelhos de Albufeira e Silves (Fig. 1), na região central do Algarve. Esta lagoa costeira encontra-se instalada numa pequena depressão, com cerca de 1.5Km², a qual é mantida isolada do meio marinho devido à presença de uma barreira arenosa contínua, que funciona como estrutura de contenção do caudal fluvial. Em regime natural, a comunicação com o mar estabelece-se quando o plano de água interior da lagoa atinge o topo da barreira, originando a abertura de uma barra, através da qual é escoado o volume de água acumulado na depressão, libertando um caudal de cerca de 2.5Mm³.



Figura 1 – Localização da Lagoa dos Salgados

Apesar do seu carácter parcialmente artificializado, a Lagoa dos Salgados apresenta uma elevada importância ecológica enquanto reservatório de biodiversidade, albergando valores naturais relevantes para a conservação, particularmente ao nível da avifauna aquática, valores esses reconhecidos comunitária (Directiva Aves) e internacionalmente, mas também do ponto de vista paisagístico, estando esta ainda classificada como 'Zona Sensível' para efeitos de descarga de águas residuais (DL n.º 152/97 de 19 de Junho). Está inserida num dos poucos troços de acumulação de areias do barlavento algarvio, onde é possível encontrar um significativo campo de "dunas cinzentas", ou seja, dunas fixas com vegetação herbácea de *Crucianellion maritima*, habitat de conservação prioritária segundo a Directiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (Directiva Habitats). Relativamente à avifauna encontram-se no local 39 espécies classificadas no Anexo A-I da Directiva 79/409/CEE, do Conselho, de 21 de Abril (Directiva Aves), como espécies de interesse comunitário (por exemplo o pernalonga - *Himantopus himantopus*, o guarda-rios - *Alcedo atthis*, a calhandrinha - *Calandrella brachydactyla*, o alcaravão - *Burhinus oedicnemus*, o tartaranhão-ruivodospauis - *Circus aeruginosus*, etc.), tendo duas delas estatuto de conservação prioritário (o camão - *Porphyrio porphyrio* e o zarro-castanho - *Aythya nyroca*).

VALORES NATURAIS EM PRESENÇA NA LAGOA DOS SALGADOS

A Lagoa dos Salgados faz parte de um conjunto de lagoas costeiras de pequena dimensão do litoral algarvio, constituindo um sistema de transição entre a zona costeira e a zona terrestre, com características de lagoa interior, ocupando uma enseada de depósitos aluvionares salinizados. Pelas suas características particulares a Lagoa dos Salgados constitui uma zona húmida de carácter singular na região do Algarve, que lhe é conferido por um enquadramento natural único, reunindo um conjunto de valores naturais excepcionais, não só associados a zona lagunar, mas igualmente ao cordão dunar próximo – Praia Grande, bem como a um outro sistema estuarino localizado nas proximidades – o Sapal de Pêra (Foz da Ribeira de Alcantarilha), situado a Oeste.

A Lagoa dos Salgados é um ecossistema aquático costeiro, pouco profundo e de características essencialmente salobras, instalado numa pequena depressão do terreno existente no troço terminal de uma bacia hidrográfica de pequenas dimensões, a qual é alimentada por duas linhas de água doce, as Ribeiras de Espiche e de Vale Rabelho. Esta lagoa corresponde ao estado terminal de colmatação de um sistema estuarino-lagunar, o qual terá tido origem no Holocénico – época do período Quaternário (há cerca de 11 000-10 000 anos).

Separada do Oceano Atlântico pela presença de uma barra arenosa, esta zona húmida é formada pela Lagoa dos Salgados e zona baixa aluvionar envolvente, encontrando-se colonizada por densa e variada vegetação típica de água doce e salobra, de zonas alagadas e ‘charcos temporários’. A par da sua localização, as características palustres conferem a este sítio condições ecológicas únicas, as quais se traduzem num habitat excepcional, o qual favorece a ocorrência de uma grande diversidade de animais, especialmente aves aquáticas. Para este facto contribui a existência de uma abundante vegetação constituída por espécies típicas de águas doces e salobras – juncais psamófilos constituídos por *Juncus maritimus*, *Juncus acutus* e *Scirpus holoscenus*, a qual proporciona condições de abrigo a dezenas de espécies, garantindo igualmente alimento diversificado a animais de níveis tróficos distintos, desempenhando ainda um importante papel na capacidade depuradora desta zona húmida.

A atestar a importância desta zona húmida, particularmente para a avifauna aquática, está o elevado número de aves, de várias espécies que ao longo do ano aqui podem ser aqui avistadas, entre as quais cerca de 39 espécies, entre o total inventariado, apresentam elevado valor conservacionista, estando protegidas ao abrigo da Directiva Aves. Destacam-se entre estas, pela sua raridade, o zarro-castanho (*Aythya nyroca*) e o camão (*Porphyrio porphyrio*), espécies cuja protecção é prioritária ao abrigo do mesmo diploma legal, estando a última destas classificada como “em perigo”. Neste quadro, e tendo em conta a legislação nacional e comunitária, a conservação da actual comunidade de avifauna da Lagoa dos Salgados deveria implicar a criação de uma “Zona de Protecção Especial para Aves - ZPE” (Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (directiva aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats), situação que mau grado o esforço de algumas ONGs não mereceu ainda a devida atenção por parte das autoridades nacionais portuguesas.

Pela sua importância, enquanto elemento integrante do complexo de habitats que estão reunidos nesta zona, justifica-se relevar a presença do vasto campo dunar que rodeia o corpo lagunar a oeste, o qual se estende entre Armação de Pêra – Salgados, que liga a barra da Lagoa dos Salgados e a foz da Ribeira de Alcantarilha, formando um sistema lacustre-dunar. Este complexo sistema dunar é constituído por um cordão dunar robusto, e em bom estado de conservação, no qual podem ser observadas dunas móveis, dunas fixas e depressões húmidas intradunares. Devido à rápida variação das condições ambientais desde a praia até ao interior das dunas e à grande extensão do perfil dunar, a vegetação apresenta uma sequência característica bastante completa, estando presentes várias comunidades vegetais típicas das dunas primária e secundária, bem como de zonas intradunares, onde é possível observar a comunidade subarbusciva típica de areias fixas das dunas secundárias, bem como alguns charcos de carácter marcadamente temporários. Neste sistema dunar, pela sua raridade e interesse geológico excepcional, merecem ainda destaque os afloramentos de calcário biogénico que sobressaem no topo da duna secundária, podendo aqui encontrar-se espécies de vegetação típica de arribas marinhas.

Os habitats do cordão dunar aqui descritos apresentam um elevado valor conservacionista e estão classificados como “habitats naturais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação” (Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro), constituído um habitat importante para várias espécies faunísticas, enquanto local de alimentação e refúgio, nomeadamente para vários insectos, mas também aves - como o borrelho-de-coleira-interrompida (*Charadrius alexandrinus*) e a andorinha-do-mar-anã (*Sterna albifrons*) – que ali encontram boas condições para a reprodução; bem como alguns anfíbios, que encontram nos charcos temporários que se formam nas depressões húmidas, locais para a postura de ovos e permanência.

Releva-se ainda a presença na área de uma outra zona húmida, o Sapal de Pêra - localizado no troço terminal da Ribeira de Alcantarilha, junto à foz, no qual se desenvolve um ecossistema estuarino-lagunar, que constitui uma zona húmida de extensão considerável. Este sistema apresenta a particularidade de manter uma barra muito dinâmica, quase permanente, a qual garante a ligação ao oceano. Nesta zona húmida a comunidade vegetal conjuga elementos florísticos higrófilos (característicos de áreas alagadas), halófilos (adaptados à salinidade) e psamófilos (característicos de sistemas arenosos). Apesar do seu relativo estado de degradação, devido à forte pressão antrópica exercida sobre este sistema, esta zona húmida inclui quatro habitats costeiros com interesse de conservação: lodaçais e areais a descoberto na maré baixa, prados de *Spartina* sp., juncais que formam prados salgados mediterrânicos e matos halófitos com *Sarcocornia fruticosa*. Relativamente a fauna, destaca-se a presença de várias espécies de aves aquáticas que se alimentam nas zonas marginais do sapal: o borrelho-de-coleira-interrompida é uma ave residente, comum no litoral português, associada a estuários e águas salobras; o guincho é uma invernante comum, especialmente em zonas estuarinas; a garça-real é uma grande ave comum na Europa que inverte na região mediterrânica, sendo residente no Algarve. Para montante (subindo a Ribeira de Alcantarilha) é possível encontrar um *habitat* de características ribeirinhas marcada pela presença de outras espécies, tais como o guarda-rios (*Alcedo atthis*) e a galinha-d’água (*Gallinula chloropus*).

HISTÓRICO RECENTE

- Nas duas últimas décadas, a construção de um campo de golfe dentro da área inundável da lagoa, reduzindo a sua capacidade de retenção, e o aumento da afluência de água proveniente de descargas de Estações de Tratamento de Água Residual - ETAR de Pêra e da Guia, concorreram simultaneamente para a alteração significativa do balanço hidrológico da lagoa e da qualidade da água lagunar, traduzidos, prospectivamente, no aumento da frequência dos episódios de abertura da barra e na diminuição da qualidade da água da Lagoa dos Salgados;
- A resolução do problema da qualidade e do abastecimento da água da Lagoa dos Salgados dependeu durante muito tempo da descarga do sistema de águas residuais – concretamente da ETAR de Pêra. Tendo em conta a classificação da Lagoa como ‘Zona Sensível’ (desde 1998), que por força da aplicação da Diretiva Comunitária das Águas Residuais, obriga a tratamento superior ao secundário para sistemas de descarga de AR com mais de 10 000 habitantes, bem como a fraca qualidade do efluente tratado naquela, tornou-se necessário proceder a uma melhoria técnica dos sistemas de tratamento;
- Com vista à melhoria do sistema de tratamento intermunicipal dos concelhos de Albufeira, Silves e Lagoa, e não propriamente para salvar a Lagoa, foi firmado um protocolo de execução de um projeto conjunto de interceção e tratamento de águas residuais que permitiria a construção de uma nova ETAR para servir 130 000 habitantes e a desativação da ETAR de Pêra, da ETAR da Orada (dispõe de tratamento secundário e emissário submarino), da ETAR da Galé (que dispõe apenas de tratamento preliminar e emissário submarino) e da ETAR da Guia (a descarregar na ribeira de Espiche, afluente da Lagoa dos Salgados);
- Em 2005 foi submetida ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental o projeto da ETAR Intermunicipal Poente de Albufeira, o qual se propunha substituir os sistemas municipais anteriormente referidos, e cujo projeto previa que a descarga das águas residuais fosse efetuada no mar, por emissário submarino, que parte do efluente fosse reutilizado na rega de campos de golfe e que fosse igualmente avaliado o impacte das descargas na Lagoa dos Salgados. O projeto seria aprovado por via da emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) datada de 16/10/2006, pelo SEAO, condicionado ao cumprimento de algumas medidas, entre as quais que a ligação ao emissário seja efetuada por atravessamento da lagoa, sendo proposta da DIA que a mesma seja efetuada com recurso a perfuração dirigida;
- Em 2007 é elaborado o RECAPE do Projeto de Execução da ETAR. O documento conclui que o caderno de encargos não foi cumprido na totalidade, uma vez que ao contrário do que foi imposto pela DIA não será possível garantir a distância mínima de, pelo menos, 10 metros da Ribeira de Espiche, do traçado do emissário quando este é paralelo à linha de água, uma vez que à data de elaboração do EIA as expropriações já se encontravam devidamente efetuadas e estas nem sempre consideraram a existência de tal faixa;

- Apesar das orientações assumidas pela ARH Algarve, entidade a quem está cometida a gestão dos recursos hídricos, durante alguns episódios de elevada precipitação, a barra arenosa que separa a lagoa do mar foi aberta artificialmente por várias vezes, por decisão unilateral, e sem qualquer autorização legal, pelo proprietário do empreendimento Golfe dos Salgados, provocando o escoamento acentuado do plano de água da lagoa, com impactes muito negativos ao nível da avifauna;
- Em 2010 foi apresentado o Plano de Valorização e Gestão Para o Corredor de Zonas Húmidas entre Armação de Pêra e Ancão, cuja origem remonta a 2001, o qual inclui a Lagoa dos Salgados, e que prevê a realização de várias intervenções na área da lagoa, nomeadamente a construção de um dique/comporta, por forma a manter o plano de água, bem como de um mecanismo que evite a necessidade de proceder a abertura artificial da lagoa.
- Como consequência do atraso nas obras da ETAR, o abastecimento para a rega do Campo de Golfe dos Salgados passou a ser assegurado à partir das águas da lagoa, situação que originou a descida acentuada do nível da lagoa, muito abaixo do nível para a época; dada a gravidade da situação, o abastecimento foi suspenso por ordem da ARH, por forma a avaliar do impacte deste no balanço hidrológico da lagoa.

IMPORTÂNCIA DA LAGOA DOS SALGADOS PARA A AVIFAUNA

A Lagoa dos Salgados constitui uma das únicas zonas húmidas de características palustres do Barlavento Algarvio – faixa litoral sul do Algarve, assumindo-se como local de grande importância para nidificação, descanso e alimentação de várias espécies de aves aquáticas, estando confirmado como local de nidificação de 45 espécies, 10 das quais incluídas no Anexo I da Directiva Aves/Habitats.

A atestar a excepcional importância desta zona para a avifauna está o facto de já terem sido recenseadas na zona cerca de 150 espécies, destacando-se pelo seu número de efectivos o Camão (*Porphyrio porphyrio*) e o Pernilongo (*Himantopus himantopus*), albergando aproximadamente 21 e 5% do efectivo reprodutor nacional, respectivamente, tendo aqui já sido recenseados 86 indivíduos da primeira espécie, fora da época de reprodução, o que torna esta uma das mais importantes áreas de presença desta espécie em Portugal. A zona apresenta igualmente uma elevada importância enquanto local de nidificação de vários anatídeos, com especial referência ao Zarro-castanho (*Aythya nyroca*) (primeiro e único caso confirmado em Portugal), Zarro-comum (*Aythya ferina*) e Pato-real (*Anas platyrhynchos*), que apresentam um número significativo de casais reprodutores, como local de invernada de centenas de anatídeos, dezenas de Flamingos (*Phoenicopterus ruber*) e também de Colhereiros (*Platalea leucorodia*), sendo este residente, bem como de passagem para centenas de límícolas, passeriformes e também de algumas rapinas. A área em apreço alberga ainda uma valiosa comunidade de ardeídeos representada por 7 espécies, das quais 3 são nidificantes (Garça-vermelha, Garçote e Garça-branca), 2 migradoras (Goraz e Papa-ratos) e duas tipicamente invernantes (Garça-real e Carraceiro). Registe-se ainda o facto de este ser o único local em território português com registo de nidificação de Pêrra (*Aythya nyroca*). Acresce ainda o facto de, durante os períodos migratórios, a zona se revelar de grande valor para ciconiformes, especialmente para o Colhereiro (*Platalea leucorodia*), para várias espécies de límícolas e também passeriformes, em especial andorinhas que aqui se alimentam em bandos com milhares de indivíduos.

Pelos factos acima expostos decidiu em boa hora a Birdlife Internacional, em parceria com a ONG portuguesa SPEA – Sociedade Portuguesa para o estudo das Aves, promover a classificação da Lagoa dos Salgados no âmbito do Programa IBA – *Important Bird Areas - Áreas Importantes para Aves* – ver Anexo 2 - na medida em que a mesma cumpre os critérios científicos definidos e reconhecidos internacionalmente (*vide* Tabela 1), constituindo-se assim como um sítio reconhecido como de importância internacional para a conservação das aves à escala global, o qual se apresenta como fundamental para a conservação de aves com estatuto de conservação desfavorável. Recorde-se que a selecção das IBAs tem sido um processo particularmente efectivo na identificação de sítios chave para a conservação, na medida em que constituem áreas suficientemente pequenas para assegurar a sua total preservação, mas também por poderem ser enquadradas numa rede de áreas protegidas. Note-se ainda que a IBAs apresentam um particular interesse na medida em que permitem: 1) Assegurar a protecção de um número significativo de uma ou mais espécies ameaçadas globalmente; 2) Constituem um parte de um conjunto de Sítios que juntos protegem espécies cuja distribuição geográfica é restrita; Albergam um número excepcional de espécies migratórias ou congregatórias.

Mau grado existir fundamentação suficiente para justificar a classificação da Lagoa dos Salgados como uma área com estatuto de protecção de nível nacional e

comunitária, à luz dos conhecimentos científicos actuais e do actual quadro legislativo, nomeadamente das Directivas Habitats e Aves, este sítio permanece sem qualquer estatuto de protecção legal de âmbito nacional ou comunitário.

Tabela 1 – Critério IBA Lagoa dos Salgados - PT035 (Fonte: Ficha IBA PT035, SPEA)

| Espécie | Época | Ano | Min | Máx | Rigor | Critérios |
|---|-------|------|-----|-----|-------|-------------|
| <i>Ixobrychus minutus</i> Garçote | N | 2001 | 4 | 6 | B | C6 |
| <i>Ardea purpurea</i> Garça-vermelha | N | 2001 | 3 | 7 | A | C6 |
| <i>Platalea leucorodia</i> Colhereiro | P/I | 2002 | - | 30 | A | B1i, B2, C6 |
| <i>Aythya nyroca</i> Pêrra | N | 2002 | 1 | 2 | A | B2, C6 |
| <i>Himantopus himantopus</i> Pernilongo | R | 2001 | - | 300 | B | C6 |
| <i>Porphyrio porphyrio</i> Camão | R | 2000 | 6 | 10 | B | C6 |

Neste contexto, a Almargem alude ao recente reconhecimento oficial do valor científico das IBA (*Importante Bird Areas*), identificadas pela Birdlife Internacional pela CE, por efeito de jurisprudência originada pela tomada de decisão favorável em sede de Tribunal Europeu de Justiça - Processo C-3/96, Comissão *versus* Países Baixos) – Anexo 3, expressa claramente particular importância a este inventário, preconizando a designação de novas zonas de protecção especial (ZPE), na medida em que as existentes não se apresentam suficientes para as aves selvagens nos termos da Directiva Aves Selvagens da União Europeia (EU). Recorde-se que as IBA constituem um importante inventário de sítios que foram cientificamente identificados como os territórios mais apropriados para protecção enquanto ZPE, assumindo como tal uma enorme importância para a conservação das aves selvagens na EU, na medida em que os critérios utilizados para a sua identificação são claros, objectivos e compatíveis com os princípios de criação de Zonas de Protecção Especial (ZPE's) prevista na Directiva 79/409/CEE (Directiva Aves da União Europeia). Por essa mesma razão todas as IBAs identificadas com esses critérios deverão ser designadas como ZPE's, opinião partilhada pela própria Comissão Europeia e fundamentada por casos precedentes do Tribunal Europeu de Justiça, conforme anteriormente referido.

De acordo com os critérios subjacentes a IBAs, no caso concreto, esta área apresenta os seguintes valores: 1) Apresenta-se como Área importante ao nível global para o *Platalea leucorodia*, na medida em que apresenta uma elevada concentração de aves(B1) desta espécie, e que o Sítio suporta ou é suposto suportar mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população distinta de uma espécie de ave aquática (i); 2) Apresenta-se como Área importante ao nível global para duas espécies –*Platalea leucorodia* e *Aythya nyroca* – na medida em que estas duas espécies apresentam estatuto de conservação desfavorável na Europa, e que este sítio é um dos mais importantes no país para uma espécie com estatuto de conservação desfavorável (categorias SPEC – *Species of European Conservation Concern* - 2, 3), e para a qual a protecção ao nível do sítio parece ser apropriada (B2); 3) Apresenta-se relevante para espécies ameaçadas ao nível da União Europeia, concretamente para 6 espécies - *Ixobrychus minutus*, *Ardea purpurea*, *Platalea leucorodia*, *Aythya nyroca*, *Himantopus himantopus* e *Porphyrio porphyrio*, consideradas como ameaçadas pela União Europeia (incluída no Anexo I da Directiva Aves), e para as quais este sítio é um dos 5 mais importantes na região Europeia (região NUTS).

PROBLEMÁTICA DA GESTÃO – CLASSIFICAÇÃO COMO ZPE

Apesar de a área apresentar valores naturais de importância excepcional, conforme atestado neste documento, e de a mesma estar sujeita a várias restrições de utilidade pública, concretamente as condicionantes que decorrem da classificação de grande parte da área como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), bem como no âmbito da aplicação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira – Burgau-Vilamoura (actualmente em processo de revisão), a conservação dos mesmos não está assegurada por qualquer estatuto legal específico, facto que se tem traduzido na dificuldade em promover a gestão da área.

Assim, embora fisicamente a área esteja protegida, do ponto de vista formal permanece por assegurar a gestão efectiva dos valores naturais em presença, tanto mais que a área é objecto de várias ameaças, nomeadamente: a pressão urbano-turística, decorrente da ocupação de parte do leito original (ver Fig. 2) por um campo de golfe, e da ameaça de implementação a curto/médio prazo de projectos com carácter essencialmente urbano-turístico que ameçam o valor desta lagoa; existência de fenómenos de eutrofização, acentuados neste sítio pelas descargas de efluentes durante vários anos provenientes de duas ETARs; poluição difusa com origem nas escorrências provenientes das práticas agrícolas e do campo de golfe; bem como a perturbação humana decorrente da intensa procura turística a que a zona é sujeita no Verão, a qual provoca uma considerável perturbação no sistema, na zona húmida e no cordão dunar, nomeadamente pela circulação de veículos, bem como da caça (atualmente interdita nesta área) e pesca ilegais. Interessa ainda salientar a problemática que decorre do erro cometido com a implantação do campo de golfe em área inundável da lagoa, já antes ocupada com uma pista de aviação, a qual ocupou uma parte significativa do leito original daquela, e a qual teve como consequência a redução significativa da sua capacidade de retenção, o que veio a traduzir-se no aumento da frequência de cheias nesta zona e, conseqüentemente, na abertura irregular da barra.

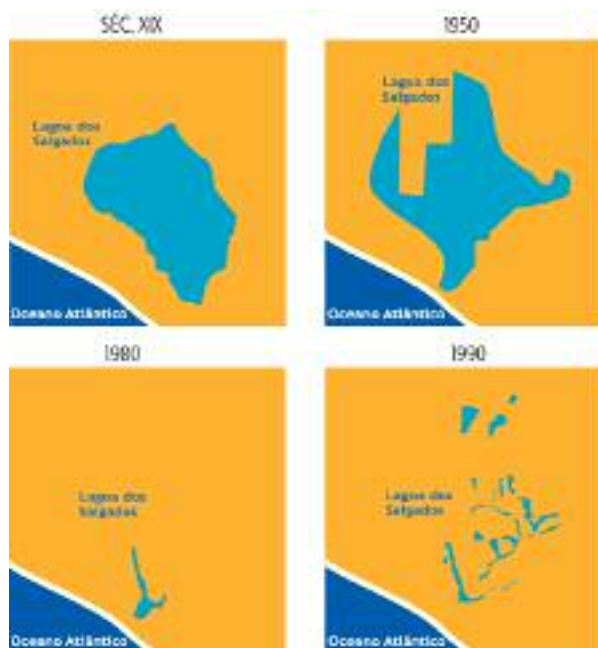



Figura 2- Evolução da mancha de água da lagoa nos últimos cem anos (séc. XIX a 1990)
(A cartografia relativa a 1980 e 1990 identifica apenas o corpo de água lagunar)

Actualmente a Lagoa dos Salgados não está sujeita a qualquer plano de gestão ou de ordenamento que vise a sua conservação em particular, tendo em conta os seus valores naturais e as ameaças que sobre eles pendem, estando em fase de desenvolvimento um plano de valorização da lagoa, promovido pela ARH-Algarve – que abrange as lagoas costeiras entre os concelhos de Loulé e Armação de Pêra, a qual considera a Almargem que carece de conclusão urgente. Existem ainda algumas directrizes para a execução de acções por parte de organismos governamentais, com vista a monitorizar a qualidade da água da laguna e controlar a abertura da barra ao mar. Apesar disso, nos últimos anos, por diversas vezes foram efectuadas acções de abertura da barra por parte do proprietário do campo de golfe, por motivo da inundação do campo de golfe, sem qualquer enquadramento legal. A este propósito interessa esclarecer que nas duas últimas décadas a capacidade de retenção da zona húmida foi severamente afectada devidamente a ocupação de parte desta, o qual decorreu em paralelo ao aumento da afluência de água proveniente de descargas de Estações de Tratamento de Água Residual - ETAR de Pêra e da Guia, factores que concorreram simultaneamente para a alteração significativa do balanço hidrológico da lagoa, traduzidos no aumento da frequência dos episódios de abertura da barra e na diminuição da qualidade da água lagunar – dado o deficiente sistema de tratamento das ETARs- apesar de aquela estar está classificada como Zona Sensível (Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2004, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas). Para mais, entendeu o Estado-Português que a resolução do problema da qualidade, decorrente do fenómeno de eutrofização - acentuados neste sítio pelas descargas de efluentes de ETARs e escorrências provenientes das práticas agrícolas e do campo de golfe - e do abastecimento da água da Lagoa dos Salgados deveria ser resolvido com a construção de um sistema de tratamento intermunicipal que integra os concelhos de Albufeira, Silves e Lagoa. Este sistema visou a construção de uma nova ETAR - Albufeira Poente – com capacidade para tratar as águas residuais de 130 000 habitantes, e conseqüente desativação das ETAR's associadas, nomeadamente a ETAR de Armação de Pêra, que descarregava directamente para a Lagoa dos Salgados e a ETAR da Guia (que descarregava na ribeira de Espiche, afluente da Lagoa dos Salgados). Decorre porém que, à data, por motivos vários não totalmente esclarecidos, o sistema não está a assegurar o 'caudal ecológico' suficiente. Assim, e neste contexto, considera-se que um dos aspectos mais prementes no que concerne a conservação no imediato da Lagoa dos Salgados diz respeito a manutenção do balanço hidrológico, o qual depende em grande medida da manutenção do caudal proveniente dos sistemas de tratamento de águas residuais, face a diminuição dos caudais naturais que afluem a lagoa. Decorre no momento que o balanço hidrológico se revela altamente desfavorável, face à redução do plano de água para menos de 40% da área inundável, em resultado das alterações anteriormente referidas, e cujas conseqüências são manifestamente preocupantes, considerando-se que esta constitui uma séria ameaça a curto prazo para a Lagoa dos Salgados.

Pela sua relevância, interessa ainda salientar que apesar desta área integrar um dos poucos sectores ainda livres de todo o litoral central do Algarve, o Plano Director Municipal de Silves contempla para esta zona uma UOP (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão), a qual se destina à implementação de um espaço de carácter essencialmente urbano-turístico, e cujo Plano de Pormenor foi aprovado em 2008, aguardando-se para breve o seu desenvolvimento.

Perante os factos acima expostos, e considerando que os mesmos demonstram o valor inequívoco para a conservação da área em apreço, e considerando que o Estado-Português não aplicou em devido tempo o direito comunitário em matéria de conservação da natureza, em particular da Directiva Aves (Directiva Comunitária 79/409/CEE, 2 de Abril), relativa à conservação das aves selvagens, a Almargem exorta a Comissão Europeia a interceder junto do Estado Português com vista a dar cumprimento à legislação comunitária, instando o mesmo a criar uma Zona de Protecção Especial (ZPE) na Lagoa dos Salgados, já classificada como IBA, tendo em conta a importância comunitária desta área, por forma a que nela se apliquem as medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens inscritas no anexo A-I do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (directiva aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats).



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

2008. Plano de Valorização e Gestão para o Corredor de Zonas Húmidas entre Armação de Pêra e Ancão (Lagoas dos Salgados, Almargem, Dunas Douradas e Ancão). Relatório Final. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. Setembro. 2008.

2001. Colóquio 'As zonas húmidas ameaçadas do Algarve'. Faro (Universidade do Algarve, Gambelas). 16-17 de Novembro de 2001

SITES DA INTERNET CONSULTADOS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:
www.ccdr-alg.pt

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
portal.icnb.pt

Projecto IBA da SPEA
ibas-terrestres.spea.pt/pt/

Press Releases RAPID – Europa
europa.eu/rapid/

ANEXOS

ANEXO 1 – LOCALIZAÇÃO DA LAGOA DOS SALGADOS



Fonte: Google Maps (www.maps.google.pt)

ANEXO 2 – FICHA DA IBA ‘LAGOA DOS SALGADOS’

LAGOA DOS SALGADOS

Código: PT035

Algarve: Silves e Albufeira (Faro)

Coordenadas geográficas: 37°06’N 08°20’W

Área: 149 ha

Altitudes: 2-16 m

Critérios

B1i (*Platalea leucorodia*)

B2 (*Platalea leucorodia*)

C6 (*Ixobrychus minutus*, *Ardea purpurea*, *Platalea leucorodia*, *Aythya nyroca*, *Himantopus himantopus*, *Porphyrio porphyrio*)

Descrição do sítio

O sítio corresponde a uma zona húmida de características palustres, formada por um corpo de água principal situado na confluência de duas ribeiras e por uma extensa área alagadiça que se projecta para noroeste do mesmo. A separação do meio marinho, é garantida pela presença de uma barreira arenosa contínua, cuja abertura só se verifica em ocasiões de elevada precipitação e pela intervenção humana. O espaço envolvente da margem norte e oeste da Lagoa dos Salgados é de domínio agrícola, sendo constituído por campos cerealíferos, pomares tradicionais de sequeiro (figueiras, amendoeiras e oliveiras) e várias pequenas vinhas. A este, a zona lagunar é delimitada por um campo de golfe, que alberga no seu interior vários lagos artificiais com vegetação palustre nas margens, e a sul, é limitado pelo robusto cordão dunar que se prolonga para oeste ao longo de 4 km. A vegetação predominante na zona húmida é de características halófitas, formada na sua maioria por extensas manchas de juncais e caniçais.

Habitats: zonas húmidas (dunas e praias; lagoas costeiras; cursos de água; vegetação ribeirinha); artificial (terra arada; campos e pomares perenes; outras zonas urbanas e industriais)

Uso do solo: agricultura; pesca/aquacultura; turismo/recreio; urbano/industrial/transportes

Importância ornitológica

A Lagoa dos Salgados constitui uma das únicas zonas húmidas de características palustres do Barlavento Algarvio. Já aqui foram recenseadas até ao momento cerca de 150 espécies, destacando-se o Camão e o Pernilongo. Em relação ao Camão, foram já contados 86 indivíduos fora da época de reprodução. A zona alberga uma valiosa comunidade de ardeídeos representada por sete espécies, das quais três são nidificantes (Garça-vermelha, Garçote e Garça-branca), duas migradoras (Goraz e Papa-ratos) e duas tipicamente invernantes (Garça-real e Carraceiro). É o único local nacional com registo de nidificação de Pêrra. Durante os períodos migratórios, a zona revela-se de grande valor para ciconiformes, especialmente para o Colhereiro, para várias espécies de limícolas e também passeriformes, em especial andorinhas que aqui se alimentam em bandos com milhares de indivíduos.

| Espécie | Época | Ano | Min | Máx | Rigor | Critérios |
|---|-------|------|-----|-----|-------|-------------|
| <i>Ixobrychus minutus</i> Garçote | N | 2001 | 4 | 6 | B | C6 |
| <i>Ardea purpurea</i> Garça-vermelha | N | 2001 | 3 | 7 | A | C6 |
| <i>Platalea leucorodia</i> Colhereiro | P/I | 2002 | - | 30 | A | B1i, B2, C6 |
| <i>Aythya nyroca</i> Pêrra | N | 2002 | 1 | 2 | A | B2, C6 |
| <i>Himantopus himantopus</i> Pernilongo | R | 2001 | - | 300 | B | C6 |
| <i>Porphyrio porphyrio</i> Camão | R | 2000 | 6 | 10 | B | C6 |

Protecção legal

Nacional: nenhuma

Internacional: nenhuma

Conservação

Embora protegida no cordão dunar pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Burgau-Vilamoura e em Reserva Ecológica Nacional, existem projectos de implementação de um espaço de carácter essencialmente urbano-turístico que ameaçam o valor desta lagoa. A Lagoa dos Salgados sofre de fenómenos de eutrofização, acentuados neste sítio pelas descargas de efluentes de duas ETARs e escorrências provenientes das práticas agrícolas e do campo de golfe (assinalado em 'outras' no quadro de ameaças abaixo). A implantação desta estrutura de recreio em área inundável da lagoa, reduziu significativamente a sua capacidade de retenção, o que veio a traduzir-se no aumento da frequência de cheias nesta zona e, conseqüentemente, na abertura da barra. A intensa procura turística a que esta zona é sujeita no Verão, provoca uma considerável perturbação no sistema, nomeadamente pela circulação de veículos. Existem projectos por parte da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve (DRAOT) em parceria com a Universidade do Algarve, com vista a valorizar o património ambiental da lagoa, nomeadamente através da implementação de trilhos de natureza, colocação de painéis informativos, observatório de aves, etc.

Ameaças: Abandono/redução da gestão do terreno (C), Aquacultura e pesca (C), Perturbação (A), Drenagem (A), Industrialização/urbanização, Infra-estruturas (A), Recreio/turismo (A), Outras (A)

Bibliografia

Kelsh (1987), Bolton (1988), Ministro (2001), Ministro & Fernandes (2002)

ANEXO 3 – Critérios de identificação utilizados para a identificação de IBAs

| Áreas importantes ao nível global | |
|--|--|
| A1. Espécies ameaçadas ao nível global | O sítio suporta regularmente números significativos de uma espécie com estatuto de ameaça ao nível global |
| A2. Espécies com distribuição restrita | O sítio suporta ou é suposto suportar uma parte significativa da população de uma espécie com área de distribuição restrita, cujas distribuições de nidificação definem uma EBA (Endemic Bird Area) ou uma SA (Secondary Area) |
| A3. Espécies dependentes de um bioma | O sítio suporta ou é suposto suportar um conjunto significativo de espécies cujas áreas de distribuição se encontram confinadas maioritariamente ou inteiramente a um tipo de bioma |
| A4. Concentrações de aves | (i) O sítio suporta ou é suposto suportar, regularmente, mais do que 1% de uma população biogeográfica de uma espécie de ave aquática |
| | (ii) O sítio suporta ou é suposto suportar, regularmente, mais do que 1% de uma população global de espécie de ave marinha ou terrestre |
| | (iii) O sítio suporta ou é suposto suportar, regularmente, mais do que 20.000 aves aquáticas ou mais do que 10.000 casais de aves marinhas de uma ou mais espécies |
| | (iv) O sítio é conhecido, ou é supostamente, uma área bottleneck* na qual ocorrem pelo menos 20.000 cegonhas (Ciconiidae), aves de rapina (Accipitriformes e Falconiformes) ou grou (Gruidae) em passagem migratória, de primavera ou outono |
| B1. Concentrações de aves | (i) O sítio suporta ou é suposto suportar mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população distinta de uma espécie de ave aquática |
| | (ii) O sítio suporta ou é suposto suportar mais do que 1% de uma população distinta de uma espécie de ave marinha |
| | (iii) O sítio suporta ou é suposto suportar mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população distinta de uma espécie gregária |
| | (iv) O sítio é uma área bottleneck* na qual ocorrem mais de 5.000 cegonhas ou mais de 3.000 aves de rapina ou grou em passagem migratória, de primavera ou outono |
| B2. Espécies com estatuto de conservação desfavorável na Europa | O sítio é um dos n mais importantes no país para uma espécie com estatuto de conservação desfavorável (SPEC 2, 3), e para a qual a protecção ao nível do sítio parece ser apropriada |
| B3. Espécies com estatuto de conservação favorável na Europa | O sítio é um dos n mais importantes no país para uma espécie com estatuto de conservação favorável (SPEC 4), e para a qual a protecção ao nível do sítio parece ser apropriada |
| Áreas importantes ao nível da União Europeia | |

| | |
|---|--|
| C1. Espécies ameaçadas ao nível global | O sítio suporta regularmente números significativos de uma espécie ameaçada ao nível global ou outras espécies com estatuto de ameaça |
| C2. Concentrações de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia | O sítio suporta regularmente mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população na União Europeia de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia (incluída no Anexo I e referida no Artigo 4.1. da Directiva Aves) |
| C3. Concentrações de espécies de aves migratórias não ameaçadas ao nível da União Europeia | O sítio suporta regularmente mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população na União Europeia de uma espécie não ameaçada ao nível da União Europeia (referida no Artigo 4.2. e não incluída no Anexo I da Directiva Aves) |
| C4. Espécies gregárias: grandes concentrações | O sítio suporta regularmente pelo menos 20.000 aves aquáticas migradoras e/ou 10.000 casais de aves marinhas, de uma ou mais espécies |
| C5. Espécies gregárias: áreas bottleneck* | O sítio é conhecido, ou é supostamente, uma área bottleneck* na qual ocorrem pelo menos 5.000 cegonhas (Ciconiidae), e/ou 3.000 aves de rapina (Accipitriiformes e Falconiformes) e/ou 3.000 grou (Gruidae) em passagem migratória, de primavera ou outono |
| C6. Espécies ameaçadas ao nível da União Europeia | O sítio é um dos 5 mais importantes na região Europeia (região NUTS) em relação a uma espécie ou subespécie considerada como ameaçada pela União Europeia (incluída no Anexo I da Directiva Aves) |
| C7. Outros critérios ornitológicos | O sítio foi designado como Zona de Protecção Especial (ZPE) ou seleccionado como candidato a ZPE com base em critérios ornitológicos |

Fonte: SPEA

ANEXO 4 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA - ZPE

IP/99/514

Bruxelas, 15.07.1999

Zonas de protecção especial para as aves selvagens: a Comissão decide medidas contra a Alemanha, a Itália, Portugal, a Áustria, a Finlândia e a Espanha

A Comissão Europeia decidiu tomar novas medidas nos processos em curso contra diversos Estados-Membros que não designaram zonas de protecção especial (ZPE) suficientes para as aves selvagens nos termos da Directiva Aves Selvagens da União Europeia (UE). Assim, a Comissão decidiu iniciar processos junto do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias contra a Alemanha, Itália, Portugal e Finlândia, tendo ainda decidido enviar pareceres fundamentados à Áustria e à Espanha.

A Directiva Aves Selvagens (Directiva 79/409/CEE do Conselho relativa à conservação das aves selvagens) é a norma comunitária mais antiga, e uma das mais importantes, no quadro da legislação relativa à conservação da natureza. A directiva em causa cria um regime global para a protecção das espécies de aves selvagens da UE, incluindo a conservação dos habitats mais importantes para as aves e ainda controlos da caça e de outras formas de exploração. A directiva prevê que os Estados-Membros devem designar uma rede de áreas protegidas (conhecidas por zonas de protecção especial, ou ZPE) para as espécies mais ameaçadas e enviar à Comissão todas as informações úteis de modo a que ela possa tomar as iniciativas convenientes tendo em vista a coordenação dessa mesma rede. São definidas duas categorias de aves: espécies vulneráveis, listadas no Anexo I da directiva, e espécies migratórias não referidas no Anexo I e cuja ocorrência seja regular (com especial saliência para as espécies que utilizem zonas húmidas de importância internacional). Dentro das ZPE, os habitats dessas aves devem ser protegidos contra qualquer deterioração.

A nível europeu, já existe um importante inventário de sítios que foram cientificamente identificados como os territórios mais apropriados para protecção enquanto ZPE. Esses sítios, que assumem uma enorme importância para a conservação das aves selvagens na UE, são conhecidos como zonas de importância ornitológica (ou IBA). Anteriores acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (especialmente no Processo C-3/96, Comissão *versus* Países Baixos) atribuem particular importância a esse inventário.

No que respeita à Alemanha, quase 40% das suas 169 IBA não foram designadas como ZPE, sendo que muitos outros sítios só foram parcialmente abrangidos por esse regime. Para além disso, certas espécies do Anexo I estão pouco representadas na rede alemã de ZPE e a Alemanha não designou para essa rede todas as zonas húmidas de importância internacional que se encontram no seu território. A Alemanha pouco tem progredido em termos de alargamento da sua rede. Para além disso, a informação fornecida pela Alemanha em relação às suas ZPE é particularmente fraca e incompleta. A Comissão decidiu, portanto, iniciar um processo junto do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, nos termos do artigo 226º do Tratado CE.

No que respeita à Itália, mais de 50% das suas 164 IBA não foram designadas como ZPE, sendo que muitos outros sítios só foram parcialmente abrangidos pelo regime. Embora a Itália tenha

progredido de forma significativa no que respeita à designação de sítios e ao fornecimento de informação em relação a esses mesmos sítios durante 1998 e 1999, a sua rede global continua a apresentar deficiências sérias. Logo, a Comissão decidiu iniciar um processo junto do Tribunal de Justiça, mais uma vez nos termos do artigo 226º.

No que respeita a Portugal Continental, só 50% da área total identificada como IBA foi designada como ZPE. Logo, certas espécies do Anexo I, em especial certas espécies estepícolas como a abetarda-comum, *Otis tarda*, não são suficientemente protegidas pela actual rede de ZPE. A rede portuguesa de ZPE deveria ter sido completada até 1 de Janeiro de 1986. Para além disso, a legislação portuguesa não prevê uma protecção suficiente dos sítios designados. Finalmente, só uma das ZPE portuguesas foi designada através de norma legislativa. Logo, a Comissão decidiu iniciar um processo junto do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 226º.

No que respeita à Finlândia, até ao momento ainda só foram designadas 15 ZPE. Das 91 IBA identificadas em 1997 como apresentando uma importância pan-europeia, só 12 foram designadas. Em 1998, a Finlândia notificou a sua intenção de acrescentar à sua lista de designações 439 ZPE no território continental e 11 ZPE na Ilha de Aland. No entanto, essas designações estão ainda pendentes de uma decisão do Supremo Tribunal Administrativo finlandês. Para além de estarem atrasadas (o prazo terminou em 1 de Janeiro de 1995), as designações propostas pela Finlândia são incompletas, omitindo a importante IBA de *Kemihäärän suot* (na zona de Vuotos). Logo, a Comissão decidiu iniciar um processo junto do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 226º.

No que respeita à Espanha, a Comissão decidiu notificar um parecer fundamentado pelo facto de não ter sido designado um número suficiente de ZPE na região de Murcia. Das 15 IBA dessa região, só 3 foram designadas e ainda assim de forma incompleta. Tal como para Portugal, o prazo terminou em 1 de Janeiro de 1986.

No que respeita à Áustria, a Comissão decidiu notificar um parecer fundamentado pelo facto de o Vale de Lech, no Estado do Tirol, uma importante zona húmida que consta do inventário das IBA, não ter sido designado como ZPE.

Tanto em relação à Espanha como à Áustria, a Comissão não rejeita a possibilidade de vir a adoptar novas medidas, se se verificar que as ZPE designadas não são suficientes.

As decisões agora tomadas constituem um reflexo da preocupação da Comissão pelo facto de, mais de 20 anos passados desde a adopção desta directiva fundamental para a conservação da natureza, diversos Estados-Membros ainda não terem dado passos significativos para a conclusão da rede de ZPE da UE, que terá um papel fundamental a desempenhar na salvaguarda da biodiversidade europeia. Actualmente, estão em curso procedimentos por infracção contra 13 Estados-Membros por incumprimento da Directiva Aves Selvagens.

Fonte: Comissão Europeia

FOTOGRAFIAS



Foto 1 Aspecto actual da Lagoa dos Salgados (foto captada em 26-06-12)



Foto 2 Panorâmica habitual da lagoa (leste)



Foto 3 Panorâmica habitual da lagoa (centro)



Foto 4 Panorâmica habitual da lagoa (oeste)



Foto 5 Aspecto das formações dunares